

Transmissão

Data 11/06/87

Hora

Transmitido por

SUMEI 165/87

DE : SUMEI

PARA: BSB At.: Arthur Nobre

C/C. : FUNAI/BELEM At.: Idalécio Moreira

C/C. : CVRD /SLS/SASEK At.: Valmir Minda

ASSUNTO.: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO LUIS

ITEM 1 SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS DA 4a. SUER SOBRE OS ASSUNTOS
ABAIXO:

- 1.A. APURAR OS RESULTADOS DA RECENTE AUDITORIA EFETUADA PELA FUNAI NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO LUIS COM RELAÇÃO A APLICAÇÃO INDEVIDAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO CVRD/FUNAI. GOSTARIAMOS DE RECEBER RELATÓRIO SOBRE O ASSUNTO O MAIS BREVE POSSÍVEL.
- 1.B. MANIFESTAMOS GRANDE PREOCUPAÇÃO COM A PERDA DO PRAZO JURÍDICO (26 DE JUNHO PRÓXIMO PASSADO) NO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO KRIKATI POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO LUIS.
RESSALTAMOS QUE: APÓS ATUAÇÃO POR 2 ANOS DA ADVOGADA MARIA EUNICE PAIVA A CUSTAS DA CVRD, NÃO SE JUSTIFICA A FALTA DE ATENÇÃO AO ACOMPANHAMENTO JURÍDICO NA PARTE QUE CABE A SÃO LUIS. SOLICITAMOS NOTÍCIAS A RESPEITO DO PROCESSO, COM OBJETIVO DE VIAGEM DA ADVOGADA A SÃO LUIS PARA AUDIÊNCIA COM O JUIZ.
- 1.C. OS GASTOS COM A DEMARCAÇÃO DE GERALDA TOCO PRETO JÁ ATINGIRAM O TETO ORÇAMENTÁRIO DE US\$ 70.000,00, SENDO APENAS DEMARCADOS 18KM DOS 54KM NECESSÁRIOS DE PERÍMETRO. O TETO ORÇAMENTÁRIO FOI FORNECIDO PELA FUNAI COM BASE EM SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO. RESSALTAMOS QUE RECURSOS DO CONVÊNIO ESTÃO DISTRIBUÍDOS POR ÁREA INDÍGENA VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO DE CADA PENDÊNCIA JURÍDICA, QUALQUER ALTERAÇÃO NESTA DISTRIBUIÇÃO. ACARRETA PREJUÍZOS PARA ATIVIDADES PREVISTAS NAS DEMAIS ÁREAS INDÍGENAS. LEMBRAMOS TAMBÉM QUE O CONVÊNIO NÃO PARTICIPA DE GERALDA DE DESPESAS COM DIÁRIAS DE POLÍCIA FEDERAL, CONSIDERADA INCONSTITUCIONAL E NÃO PODENDO CONTER EM RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

GOSTARIAMOS DE RECEBER UM RELATÓRIO DETALHADO SOBRE OS

Endereço, Referência e Texto



Transmissão

Data 11/06/87

Hora

Transmitido por

SUMEI 165/87

GASTOS EFETUADOS NA DEMARCAÇÃO DE GERALDA TOCO PRETO E ESTÁGIO ATUAL DA DEMARCAÇÃO PARA APÓS ANÁLISE DO MESMO VERIFICAMOS POSSIBILIDADE DE AUMENTAR O TETO ORÇAMENTÁRIO PARA ESTE ITEM.

ITEM . 2 COM BASE NAS COLOCAÇÕES ACIMA INFORMAMOS QUE SE ENCONTRAM SUSPENSAS : AS LIBERAÇÕES DE TODA A PROGRAMAÇÃO RELATIVA ÀS ÁREAS INDÍGENAS ADMINISTRADAS POR SÃO LUIS., INCLUSIVE AS DOS 3 AÇUDES (TELEX SUMEI 135/87) ATÉ ANÁLISE DOS RESULTADOS DO RELATÓRIO SOLICITADO NO ITEM 1-A DESTE. AS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE DEVERÃO SER SOLICITADAS A MEDIDA EM QUE SURTIREM E SERÃO LIBERADOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SOLUCIONÁ-LAS.

ITEM . 3 COM RELAÇÃO AO PROGRAMA AWA GOSTARÍAMOS DE TER POSIÇÃO SOBRE:

3.1 AS ATIVIDADES REALIZADAS POR CONTA DAS LIBERAÇÕES DO TELEX.SUMEI Nº 099/87 DE 06 DE MAIO DE 1987 NO VALOR TOTAL DE US\$ 74.900,00.

3.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS LIBERAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS QUE FORAM JÁ EFETUADAS PARA O PROGRAMA AWA NOS ANOS ANTERIORES, COM LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS, A SABER:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMA	US\$ 39.363,00
MEDICAMENTOS	US\$ 5.778,00
EQUIPAMENTOS	US\$ 22.995,00
PESSOAL	US\$ 17.351,00

TOTAL US\$ 85.487,00

3.3 RELAÇÃO DA EQUIPE ATUAL DE TRABALHO NO PROGRAMA AWA COM NOME, FUNÇÃO E SALÁRIO.

ATENCIOSAMENTE,

FRANCISCO F. DE ASSIS FONSECA
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

C/C.: PROCESSO
CRONOLÓGICO ?

Endereço, Referência e Texto